

PROCESSO N.º 23798.000535.2020-17

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico (Convencional) nº 01/2020

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico (Convencional) nº 01/2020 - IFPB Campus Itabaiana, que tem por objeto a contratação de serviços de recepção e serviços de limpeza para atender a unidade do IFPB - Campus Itabaiana, conforme condições, quantidades e exigências estabelecida no instrumento convocatório.

1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do item 23 do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico em epígrafe, em consonância com o disposto no inciso II, do art. 17, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os pedidos de esclarecimentos referentes **ao edital e seus anexos** deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado, no dia 04/11/2020 encaminhado ao Pregoeiro. Neste sentido, reconhecemos o requerimento de esclarecimento feito pelo peticionante ao edital de licitação, ao qual passamos a apreciar o mérito e nos posicionamos dentro do prazo legal estabelecido no regramento supramencionado.

2. DA SOLICITAÇÃO

Em síntese, o peticionante solicita o saneamento de dúvidas conforme os questionamentos a seguir:

Questionamento 01:

As alíquotas de PIS e CONFINS, constantes na tabela do item 9.1.1, para os serviços de limpeza, serão revisadas?

3. DA APRECIÇÃO DO MÉRITO

Acerca das dúvidas apresentada pelo peticionante, esclarecemos que:

Questionamento 01:

Os valores da tributação foram baseados nas pesquisas de preços dos materiais e, dessa forma, não são vinculativos, ou seja, são estimativos.

Portanto, para definição das alíquotas de PIS e CONFINS, o licitante, em sua proposta, deverá ofertar os valores dos tributos relacionados a sua faixa tributária.

Isto posto, dê ciência ao peticionante do conteúdo deste expediente, com a publicação do mesmo no site do <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e <https://www.ifpb.edu.br/itabaiana/acesso-a-informacao/compras-e-licitacoes>, dando continuidade dos trâmites relativos ao procedimento licitatório.

Por fim, ressalta-se que os termos do Edital do Pregão Eletrônico (Convencional) n° 01/2020 mantêm-se inalterados.

Itabaiana, 06 de novembro de 2020.

Kleitton Terdis Firmino Rodrigues
Pregoeiro